

**RESOLUÇÃO Nº 646, DE 17 DE SETEMPROM DE 2025.**

Autoriza a filiação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - Astral e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a filiação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - Astral.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das anuidades pertinentes à Astral, a título de contribuição corrente, cuja liberação somente será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovantes de regularidade na Fazenda Nacional, na Previdência Social e no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - estatuto da associação em vigência, devidamente registrado;

III - ata da eleição da Diretoria Executiva, devidamente registrada;

IV - ata da fixação do valor da anuidade, devidamente registrada; e

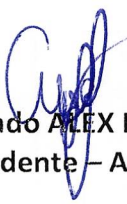
V - plano das atividades da associação para o ano em exercício.

Art. 3º O Presidente da Assembleia Legislativa designará, para cada legislatura, Parlamentar que integrará, como membro, o Conselho Superior da entidade, bem como servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Superintendência de Comunicação Social, para representar a ALERO perante as Assembleias Gerais da associação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento da ALERO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de setembro de 2025.



Deputado **ALEX REDANO**  
Presidente - ALE/RO